



PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara Federal de Ponta Porã

Rua Baltazar Saldanha, 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã - MS - CEP: 79904-202
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO(283)Nº 0000811-35.2018.4.03.6005
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/MS
CONDENADO: CLAUDINEI DALCANARI, FABIO JUNIO DE SOUSA BARBOSA
ADVOGADO do(a) CONDENADO: ELIANE FARIAS CAPRIOLI PRADO - MS11805-A ADVOGADO do(a)
CONDENADO: TULIO VILELA PEREIRA - GO66623 ADVOGADO do(a) CONDENADO: JULIANO
GONCALVES CAJANGO

CERTIDÃO

Nos termos do artigo 266 do Provimento CORE-TRF3 nº 1/2020 e do artigo 34 da Resolução PRES-TRF3 nº 482/2021, certifico que não existem bens pendentes de destinação nestes autos, conforme extrato atualizado de SNBA de Num. 34701500.

Certifico, também, inexistirem valores apreendidos no presente feito.

Por fim, nos termos do artigo 34, da Resolução PRES 482/2021, certifico não existirem, acautelados na Secretaria do Juízo, quaisquer documentos e mídias digitais mantidos em repositórios arquivísticos provisórios ou dispositivos externos, pendentes de destinação legal.

Assim, em cumprimento ao/à r. despacho/decisão/sentença/termo retro, procedo ao arquivamento dos autos em epígrafe, com baixa na distribuição, nos termos da normativa vigente.

Expedido nesta cidade de Ponta Porã/MS, pela Secretaria da 2ª Vara Federal, 31 de março de 2026. Eu, VALDIRAM MARTINS CRISTALDO, RF 7413, responsável pelo arquivamento, extraí as consultas dos sistemas, conferi e assino a presente certidão.

